# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 381/1997**

**Dispõe sobre denominação do Plenário da Câmara Municipal de Paracatu e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "d", III, "a", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Paracatu, passa a denominar-se **" Plenário Luiza Rocha ".**

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data de promulgação desta Resolução, tomará as providências para efetivação da homenagem a que se refere o artigo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos cinco dias do mês de Novembro de hum mil novecentos e noventa e sete.

**VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO**
**Presidente**

**VEREADOR ANTONIO JOSÉ MACHADO ROCHA**
**Secretário**

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 09.12.97
Servidor

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 05/11/97 a 15/11/97
Através de QUADRO DE AVISO DA CÂMARA E PREFEITURA
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: *camaraptu@ada.com.br*